

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REGISTRO DA LEI N. 218, DE 1 DE JULHO DE 1957

Dispõe sôbre a concessão de um auxílio de Cr\$50.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA decreta e eu, Elias Dib Neto, na qualidade de seu Vice-Presidente em exercício, promulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 6º, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", desta cidade, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a custear reformas nos prédios onde funciona o referido estabelecimento.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de julho de de 1957.

a) Elias Dib Neto
Vice-Presidente em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 1º de julho de 1957.

a) João Douglas Valério
Diretor da Secretaria

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 6 de julho de 1957.

.....
Vice-Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de julho de 1957.

.....
Secretário